

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

O presente termo de referência trata da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do município de Escada, tendo em vista as necessidades do programa nacional de alimentação escolar.

A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar, visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, e suas alterações; na Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 32, de 10 de agosto de 2006; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020; Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020; conforme as orientações realizadas pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

Considerando ainda a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizada.

1.2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

I - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

1.3 DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Este registro de preços encontra respaldo nas hipóteses previstas no artigo 39º, do Decreto Municipal nº 189/2023, pelos seguintes motivos:

II - Inciso I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

3. JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 Consoante disposto no art. 18, II, do Decreto Municipal nº 188/2023, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, na fase de planejamento dos processos de contratação, e em especial, nas contratações de soluções consideradas inéditas no âmbito Municipal.



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

3.2 No que tange à presente contratação, cumpre informar que o objeto se trata de demanda corriqueira, de menor complexidade, cujos padrões de aferição de qualidade e resultados pretendidos são suficientemente demonstrados neste instrumento de planejamento.

3.3 Para tanto, citamos as contratações anteriores:

Processo Eletrônico nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo Eletrônico nº 068/2021 – Pregão Eletrônico nº 031/2021
Processo Eletrônico nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº 046/2021
Processo Eletrônico nº 100/2021 – Pregão Eletrônico nº 057/2021
Processo Eletrônico nº 018/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023
Processo Eletrônico nº 079/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023

3.4 Nessa esteira, vale consignar que este Termo de Referência apresenta de forma detalhada os elementos elencados no art. 19, § 3º do Decreto Municipal nº 188/2023, estabelecidos, de forma obrigatória para o ETP, dentre os quais se destacam: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; Estimativa das quantidades a serem contratadas; Estimativa dos valores unitários e globais da contratação; Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, a razoabilidade e a adequação da contratação; e Demais elementos necessários à descrição completa do objeto.

3.5 Nessa senda, vale destacar entendimento expresso por parte da doutrina:

No que diz respeito às soluções para apoio de operações, a priori não faz muito sentido falar em ETP no sentido que lhe atribuiu a Lei nº 14.133/21 (levantamento de soluções de mercado e análise de viabilidade). De fato, não há razão para se realizar levantamento de mercado e diante de soluções que são conhecidas pela organização e cujo suprimento é renovado anualmente.

(Cox, Carlos Henrique Harper. Planejamento Operacional das Contratações Públicas conforme a Lei nº 14.133/2021. Ed. Juspodivm. São Paulo, pág. 134)

3.6 Por fim, registre-se que as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público estão registradas no presente termo e nos demais documentos que compõem a instrução processual da fase preparatória.

4. ESTIMADA DOS PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através do sistema banco de preços, conforme art. 23 da lei mencionada.

4.2 O valor global estimado, para aquisição dos produtos, objeto deste *Termo de Referência* está estimado em **R\$ 4.918.427,46 (quatro milhões, novecentos e dezoitomil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme planilha de preços com a devida divisão da cota abaixo:

COTA PRINCIPAL (75%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado Calculado	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	18750	R\$ 5,97	R\$ 111.937,50
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE	Quilogramas	19275	R\$ 6,98	R\$ 134.539,50



PREFEITURA DA ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.				
3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400G.	Pacotes	15375	R\$ 5,79	R\$ 89.021,25
4	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 400G.	Pacotes	20625	R\$ 5,60	R\$ 115.500,00
5	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 80 KCAL=335 KJ. CARBOIDRATOS: 12 G. PROTEÍNAS: 7 G. FIBRA ALIMENTAR: 7 G. CÁLCIO: 36 MG. FERRO: 2 MG.	Quilogramas	9600	R\$ 8,15	R\$ 78.240,00
6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL=840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	9600	R\$ 8,33	R\$ 79.968,00
7	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	9600	R\$ 8,53	R\$ 81.888,00
8	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	41625	R\$ 2,63	R\$ 109.473,75
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 100% LEITE, NÃO INSTÂNTANEO, FORTIFICADO EM CÁLCIO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G.	Pacotes	30000	R\$ 8,45	R\$ 253.500,00
10	MASSA TIPO ESPAGUETE, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO. EMBALAGEM DE 500G.	Unidades	20775	R\$ 3,01	R\$ 62.532,75
11	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO	Unidades	26625	R\$ 5,53	R\$ 147.236,25



PREFEITURA DA ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.				
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	34125	R\$ 5,72	R\$ 195.195,00
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	11250	R\$ 17,60	R\$ 198.000,00
14	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.	Bandejas	7500	R\$ 17,08	R\$ 128.100,00
15	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20KG COM REGISTRO DO SIF OU SISF.	Quilogramas	16500	R\$ 15,45	R\$ 254.925,00
16	FIGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISF, ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	6375	R\$ 14,35	R\$ 91.481,25
17	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM BIFE. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	7500	R\$ 27,97	R\$ 209.775,00
18	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. OU SIE.	Quilogramas	16500	R\$ 22,43	R\$ 370.095,00
19	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2º QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	7500	R\$ 30,81	R\$ 231.075,00
20	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1KG.	Unidades	5724	R\$ 12,62	R\$ 72.236,88
21	MILHO EM GRÃOS INTEIROS PARA O PREPARO	Unidades	13875	R\$ 5,31	R\$ 73.676,25



PREFEITURA DA
ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE PESADO 500G.				
22	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	15000	R\$ 19,43	R\$ 291.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.379.846,38

COTA RESERVADA (25%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado Calculado	Valor Total
23	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	6250	R\$ 5,97	R\$ 37.312,50
24	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	Quilogramas	6425	R\$ 6,98	R\$ 44.846,50
25	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400G.	Pacotes	5125	R\$ 5,79	R\$ 29.673,75
26	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 400G.	Pacotes	6875	R\$ 5,60	R\$ 38.500,00
27	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCA ENERGÉTICO: 80 KCAL=335 KJ. CARBOIDRATOS: 12 G. PROTEÍNAS: 7 G. FIBRA ALIMENTAR: 7 G. CÁLCIO: 36 MG. FERRO: 2 MG.	Quilogramas	3200	R\$ 8,15	R\$ 26.080,00
28	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS,	Quilogramas	3200	R\$ 8,33	R\$ 26.656,00



PREFEITURA DA ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL=840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.				
29	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPAOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	3200	R\$ 8,53	R\$ 27.296,00
30	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	13875	R\$ 2,63	R\$ 36.491,25
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 100% LEITE, NÃO INSTANTANEO, FORTEFICADO EM CÁLCIO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G.	Pacotes	10000	R\$ 8,45	R\$ 84.500,00
32	MASSA TIPO ESPAGUETE, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO. EMBALAGEM DE 500G.	Unidades	6925	R\$ 3,01	R\$ 20.844,25
33	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	8875	R\$ 5,53	R\$ 49.078,75
34	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	11375	R\$ 5,72	R\$ 65.065,00
35	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	3750	R\$ 17,60	R\$ 66.000,00
36	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.	Bandejas	2500	R\$ 17,08	R\$ 42.700,00
37	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20KG COM REGISTRO DO SIF OU SISF.	Quilogramas	5500	R\$ 15,45	R\$ 84.975,00
38	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO	Quilogramas	2125	R\$ 14,35	R\$ 30.493,75



PREFEITURA DA ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISF, ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
39	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM BIFE. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	2500	R\$ 27,97	R\$ 69.925,00
40	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. OU SIE.	Quilogramas	5500	R\$ 22,43	R\$ 123.365,00
41	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2º QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	2500	R\$ 30,81	R\$ 77.025,00
42	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1KG.	Unidades	1909	R\$ 12,62	R\$ 24.091,58
43	MILHO EM GRÃOS INTEIROS PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE PESADO 500G.	Unidades	4625	R\$ 5,31	R\$ 24.558,75
44	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	5000	R\$ 19,43	R\$ 97.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.126.628,08
COTA EXCLUSIVA (100%)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado Calculado	Valor Total
45	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.	Unidades	9000	R\$ 8,54	R\$ 76.860,00
46	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PORÇÃO: AÇÚCARES 0G; COBRE: 175MCG; FIBRA: 3G; FÓSFORO: 111MG; GORD. SATURADAS: 0.4G; GORD TOTAIS: 1.8G; GORD. TRANS: 0G; MAGNÉSIO: 36MG; PROT.: 4.8G; SÓDIO: 0MG; V. ENERG.: 102KCAL; VIT. B1: 0.12MG; ZINCO: 0.94MG. EMB. COM 170G.	Pacotes	4500	R\$ 8,16	R\$ 36.720,00



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

47	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. LIVRE DE GLÚTEN.	Tubeletes	3650	R\$ 2,71	R\$ 9.891,50
48	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE 06 (SEIS) MESES,	Pacotes	5000	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
49	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO BRANCA TORRADA CLASSE FINA . ASPECTO FÍSICO TIPO 1ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG.	Quilogramas	4000	R\$ 7,19	R\$ 28.760,00
50	LEITE DE COCO (EMB. 500ML): PRODUTO A BASE DE LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM OS ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO ÍNTEGRA COM 500ML. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO, DE FORMA LEGÍVEL, A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. EM GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO COM 500ML.	Unidades	6000	R\$ 9,45	R\$ 56.700,00
51	SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	Quilogramas	5300	R\$ 2,16	R\$ 11.448,00
52	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA.	Unidades	7500	R\$ 2,41	R\$ 18.075,00
53	VINAGRE DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAL, ÁCIDO E ORGÂNICO E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	Unidades	8000	R\$ 2,69	R\$ 21.520,00
54	ALHO, IN NATURA, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.	Quilogramas	2500	R\$ 25,22	R\$ 63.050,00
55	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM TORRA (QUEIMA) MÉDIA ENTRE 120°C À 230°C, E SABOR E AROMA CONCENTRATO, COM INTENSIDADE ENTRE 6 E 8 (COLORAÇÃO ACARAMELADA PARA MAIS ESCURA), TIPO TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, TIPO TIJOLO, DE 1ª QUALIDADE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS COM CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E ISO 9001. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 0 KJ, 0 KCAL; CARBOIDRATOS; 0,00G; AÇÚCAR: 8,00G; PROTEÍNAS; 0,00G;	Unidades	250	R\$ 15,33	R\$ 3.832,50



PREFEITURA DA ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	GORDURAS; 0,00G; GORDURA SATURADA: 0,000G; GORDURA TRANS: 0,000G; GORDURA MONOINSATURADA: 0,000G; GORDURA POLIINSATURADA: 0,000G; COLESTEROL: 0MG; FIBRAS: 0,0G; SÓDIO: 0MG.				
56	PAPA CREMOGEMA: AMIDO, FORMULA, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO, ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO AROMATIZANTE; SEM GLUTENS E SEM CORANTES E SABORES TRADICIONAL E CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 380G	Unidades	2000	R\$ 13,51	R\$ 27.020,00
57	MULTICEREAIS UM CEREAL INFANTIL; COM NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C. EMBALAGEM COM 230G	Unidades	900	R\$ 9,04	R\$ 8.136,00
58	FÓRMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEM LACTOSE, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, 100% MALTODEXTRINA, COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO, MINERAIS E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 400GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Latas	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
59	PACOTE DE PÃO SEDINHA - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE OU HOT DOG, MACIO E COM SABOR ADOCICADO APROPRIADO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA, PESO MÍNIMO DE 500G PARA CADA EMBALAGEM.	Pacotes	2000	R\$ 11,42	R\$ 20.556,00
Valor Global:					R\$ 441.953,00

RESUMO GERAL	
TOTAL DOS LOTES DA COTA PRINCIPAL (75%)	R\$ 3.379.846,38
TOTAL DOS LOTES DA COTA RESERVADA (25%)	R\$ 1.126.628,08
TOTAL DOS LOTES DA COTA EXCLUSIVA	R\$ 441.953,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 4.918.427,46

4.3 TABELA DA ESTIMATIVA DA NECESSIDADE

Item	Descrição	Unidade	Creche	Pré-Escolar	Anos Iniciais	Anos finais	EJA	Quantidade Total
1	AÇÚCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	2668	4780	7690	7780	2082	25000
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS,	Quilogramas	2808	4920	7830	7920	2222	25700



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.							
3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400G.	Pacotes	1780	3880	6790	6880	1170	20500
4	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 400G.	Pacotes	3208	5320	8130	8220	2622	27500
5	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 80 KCAL=335 KJ. CARBOIDRATOS: 12 G. PROTEÍNAS: 7 G. FIBRA ALIMENTAR: 7 G. CÁLCIO: 36 MG. FERRO: 2 MG.	Quilogramas	2187	2326	2866	2998	2423	12800
6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL=840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	2187	2326	2866	2998	2423	12800
7	FEIJÃO CARIÓCA, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIÓCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIA ENERGÉTICO: 200 KCAL = 840 KJ. CARBOIDRATOS: 32 G. PROTEÍNAS: 14 G. FIBRA ALIMENTAR: 16 G. CÁLCIO: 62 MG. FERRO: 4 MG.	Quilogramas	2187	2326	2866	2998	2423	12800
8	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	Pacotes	8780	10880	13790	13880	8170	55500
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 100% LEITE, NÃO INSTÂNTANEO, FORTEFICADO EM CÁLCIO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G.	Pacotes	5680	7780	10690	10780	5070	40000
10	MASSA TIPO ESPAGUETE, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO. EMBALAGEM DE 500G.	Unidades	3220	5320	8230	8320	2610	27700
11	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	Unidades	4780	6880	9790	9880	4170	35500



PREFEITURA DA ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.							
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	6780	8780	11790	11880	6270	45500
13	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 80% DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Quilogramas	2627	2766	3306	3438	2863	15000
14	OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS CONTENDO 30 UNIDADES. APRESENTAÇÃO EM BANDEJAS COM 30UNIDADES.	Bandejas	1627	1766	2306	2438	1863	10000
15	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20KG COM REGISTRO DO SIF OU SISF.	Quilogramas	2080	4180	7090	7180	1470	22000
16	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISF, ASPECTO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	1306	1373	2073	2173	1575	8500
17	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM EM BIFE. COM REGISTRO NO SIF OU SISF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Quilogramas	1627	1766	2306	2438	1863	10000
18	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACÉM, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADE E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. OU SIE.	Quilogramas	2080	4180	7090	7180	1470	22000
19	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 2º QUALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF OU SIE.	Quilogramas	1627	1766	2306	2438	1863	10000
20	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTANTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM 1KG.	Unidades	1133	1200	1900	2000	1400	7633
21	MILHO EM GRÃOS INTEIROS PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS,	Unidades	3327	3466	4006	4138	3563	18500



PREFEITURA DA ESCADA

O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

	AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE PESADO 500G.							
22	CARNE DE AVE IN NATURA - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, APRESNETAÇÃO EM QUILOGRAMAS	Quilogramas	1680	3780	6690	6780	1070	20000
23	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.	Unidades	1427	1566	2107	2238	1662	9000
24	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PORÇÃO: AÇÚCARES 0G; COBRE: 175MCG; FIBRA: 3G; FÓSFORO: 111MG; GORD. SATURADAS: 0.4G; GORD TOTAIS: 1.8G; GORD. TRANS: 0G; MAGNÉSIO: 36MG; PROT.: 4.8G; SÓDIO: 0MG; V. ENERG.: 102KCAL; VIT. B1: 0.12MG; ZINCO: 0.94MG. EMB. COM 170G.	Pacotes	880	1162	988	876	594	4500
25	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. LIVRE DE GLÚTEN.	Unites	710	992	818	706	424	3650
26	COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE 06 (SEIS) MESES,	Pacotes	980	1262	1088	976	694	5000
27	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO BRANCA TORRADA CLASSE FINA . ASPECTO FÍSICO TIPO 1ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG.	Quilogramas	780	1062	888	776	494	4000
28	LEITE DE COCO (EMB. 500ML): PRODUTO A BASE DE LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DO COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM OS ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO ÍNTEGRA COM 500ML. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO, DE FORMA LEGÍVEL, A COMPOSIÇÃO, OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES. EM GARRAFA PLÁSTICA/VIDRO COM 500ML.	Unidades	900	1332	1548	1324	896	6000
29	SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	Quilogramas	980	1412	1238	976	694	5300
30	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM	Unidades	1000	1200	1900	2000	1400	7500



	100G CADA.							
31	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAL, ÁCIDO E ORGÂNICO E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	Unidades	1227	1366	1906	2038	1463	8000
32	ALHO, IN NATURA, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO.	Quilogramas	190	262	828	720	500	2500
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM TORRA (QUEIMA) MÉDIA ENTRE 120°C À 230°C, E SABOR E AROMA CONCENTRATO, COM INTENSIDADE ENTRE 6 E 8 (COLORAÇÃO ACARAMELADA PARA MAIS ESCURA), TIPO TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, EMPACOTAMENTO A VÁCUO, TIPO TIJOLO, DE 1ª QUALIDADE, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS COM CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC E ISO 9001. REFERÊNCIA ENERGÉTICA: 0 KJ, 0 KCAL; CARBOIDRATOS: 0,00G; AÇÚCAR: 8,00G; PROTEÍNAS: 0,00G; GORDURAS: 0,00G; GORDURA SATURADA: 0,000G; GORDURA TRANS: 0,000G; GORDURA MONOINSATURADA: 0,000G; GORDURA POLIINSATURADA: 0,000G; COLESTEROL: 0MG; FIBRAS: 0,0G; SÓDIO: 0MG.	Unidades	0	0	0	0	250	250
34	PAPA CREMOGEMA: AMIDO, FORMULA, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO, ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO AROMATIZANTE; SEM GLUTENS E SEM CORANTES E SABORES TRADICIONAL E CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 380G	Unidades	800	750	0	0	450	2000
35	MULTICEREAIS UM CEREAL INFANTIL; COM NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C. EMBALAGEM COM 230G	Unidades	350	550	0	0	0	900
36	FÓRMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, SEM LACTOSE, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, 100% MALTODEXTRINA, COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO, MINERAIS E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM LATAS DE 400GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Latas	40	30	0	0	0	70
37	PACOTE DE PÃO SEDINHA - PÃO PARA CACHORRO-QUENTE OU HOT DOG, MACIO E COM SABOR ADOCICADO APROPRIADO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, OVOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA, PESO MÍNIMO DE 500G PARA CADA EMBALAGEM.	Pacotes	0	0	667	999	334	2000

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

5.1 O processamento da contratação se dará por pregão eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.2 Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues parcelados e de acordo com a solicitação e determinação do Secretaria de Educação, conforme as necessidades e no local de entrega que será no Depósito da Merenda – Sede da Prefeitura, especificado em ordem de fornecimento.

6.3 O licitante atenderá a Autorização de Fornecimento dos equipamentos, cujo atesto pelo órgão solicitante será conferido recebimento dos produtos, que também deverá ser discriminado na Nota Fiscal/Fatura.

6.4 Somente será aceito os produtos entregue no local indicado, de acordo com o contido na Autorização de Fornecimento, em especial no que diz respeito a marca dos produtos, quantidade, condições, que devem constar da proposta do licitante vencedor do certame, obedecendo as especificações técnicas deste edital.

6.5 Os produtos deverão ser entregue no destino final, **no prazo máximo em até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, mediante a aposição de carimbo da Secretaria de Educação na Nota Fiscal de Simples Remessa, onde será destacada a data de recebimento dos produtos, obrigatoriamente assinado pelo representante da Secretaria.

6.6 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.7 Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.

6.8 O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e do art. 140, inciso II, da Lei nº 13.144/2021.

6.9 Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias a ser designado pela secretaria, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal e a data de recebimento, a mesma será encaminhada para o departamento financeiro.

6.10 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no pedido, à empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

6.11 No caso dos produtos perecíveis como verduras, legumes e frutas, carnes e ovos serão aceitos somente aqueles que estiverem dentro dos padrões de higiene e qualidade especificados detalhadamente no pedido.

6.12 Torna-se uma exigência da secretaria de Educação, que todos os entregadores estejam uniformizados e com os cabelos protegidos por boné. Caso não sejam cumpridas as exigências, a Controladoria da Prefeitura Municipal de Escada será comunicada, para que a mesma tome as devidas providências.

7. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado, sendo estes o Sra. **CASSIANA DE SOUZA PINTO**, Gerente de Gestão Educacional, Portaria nº 0072/2025-GP, CPF nº 071.211.014-69, Gestora do Contrato e a fiscalização ficará a cargo da Sra. **MILENA RAYSSA SANTOS**



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

SILVA, nutricionista, Matrícula nº 621975, CPF nº 111.750.154-07, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

7.1.1 Compete ao Gestor do contrato:

- I. manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
- II. solicitar à contratada a indicação de preposto;
- III. tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- IV. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;
- V. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o ordenador da despesa sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias. Tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VII. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- VIII. encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 125 da lei nº 14.133/2021;
- IX. cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XI. receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de recebimento ou outro servidor;
- XII. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
- XIV. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XV. ao receber solicitação da empresa de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação;
- XVI. emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;
- XVII. sugerir a instauração de processo administrativo e aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

7.1.2 Compete ao Fiscal do contrato:

- I. conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;
- II. conhecer a descrição dos serviços/produtos a serem executados (prazos, locais,



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

material a ser empregado, etc.);

III. acompanhar a execução dos serviços/produtos, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços/produtos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. comunicar, por escrito, à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. zelar pela fiel execução da obra/ serviços/produtos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

7.2 O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 A comunicação entre o Contratante e a Contratada, durante o período de execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

7.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano em razão da execução do contrato.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. CONSÓRCIO

8.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que se trata de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

8.2 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

8.2.1 Visando realizar análise conclusiva da adequação e conformidade do produto/solução ofertado(a) para o atendimento da necessidade pública, será exigida amostra em virtude da necessidade avaliar o produto por um técnico competente, ou seja, um nutricionista, a fim de verificar a qualidade e fatores nutricionais.

8.2.2 O prazo definido para sua apresentação, conforme definido no subitem abaixo, é reputado razoável para a entrega da amostra pelo licitante.



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

8.2.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e à adequação do objeto, bem como, após verificada a regularidade formal da documentação de habilitação), o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo agente de contratação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

8.2.4 Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos pelo LICITANTE, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

8.2.5 A amostra deverá ser apresentada no endereço Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, no horário das 08 h às 13 h.

8.2.6 A amostra, deverá obrigatoriamente estar identificado(a) com os seguintes dados:

- a) número do Processo Licitatório;
- b) número correspondente ao(s) item(ns) da licitação para o qual foi exigida a amostra, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- c) razão social, endereço completo e número do telefone do licitante;
- d) nome completo e número do telefone do representante do licitante.

8.2.7 O(s) produto(s) apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento do objeto.

8.2.8 Será admitida a presença dos demais licitantes na apresentação da amostra, sendo vedada a manifestação escrita ou oral dos licitantes durante este procedimento.

8.2.9 Os produtos que servirem de AMOSTRAS não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

8.2.10 A amostra será examinada e avaliada pela nutricionista do Município sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, garantida a publicidade de todos os atos a quaisquer interessados.

8.2.11 Após a entrega, a nutricionista responsável pela análise, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, emitirá parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada.

8.2.12 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade especificados na descrição dos itens.

8.2.13 No caso da APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

8.2.14 Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

8.2.14 No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

8.2.15 Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do **licitante**.

8.2.16 A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO é de responsabilidade exclusiva da nutricionista do Município.

8.3 REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

8.3.1 Caso entenda necessário, o contratante poderá realizar diligências junto aos participantes deste processo licitatório a fim de verificar a conformidade dos bens ofertados com as exigências técnicas neste termo.

8.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.4.1 São obrigações do CONTRATANTE:

I - Orientar a execução do objeto.

II - Fornecer, em tempo hábil, todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários ao fornecimento das licenças.

III - Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste termo, que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

IV - Receber os materiais, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

V - Verificar a qualidade dos materiais ofertados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.

VI - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

VII - Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato, nos casos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

VIII - Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à implantação das licenças, para promover a regularização.

IX - Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

X - Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

8.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.5.1 São obrigações da CONTRATADA:

I - fornecer o objeto deste termo de acordo com as especificações e exigências constantes de sua proposta, do edital do processo licitatório;

II - cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº14.133/2021.

III - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IV - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

V - arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

VI - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

8.6.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.2.1 Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

8.6.2.2 Os proponentes devem apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.

8.7 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;
- c) Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem
- d) Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Educação.
- e) Serão consideradas dimensões aproximadas aquelas apresentadas com 1cm maior ou menor que o indicado no descritivo.

9. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

9.1 O objeto desta contratação está previsto no Planejamento Orçamentário, conforme abaixo:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA: 387
PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.306.1202.2058.0000 – MANUTENÇÃO DO PNAE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA: 388
PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.306.1202.2058.0000 – MANUTENÇÃO DO PNAE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1.1 Os materiais/produtos deverão ser recebidos:

- a) Provisoriamente, pelo Setor de compras do CONTRATANTE, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;
- b) definitivamente, pelo Setor de compras do CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações com as constantes da proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

10.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3 O objeto será rejeitado se não estiver de acordo com os termos da proposta apresentada ou se não atender ao contido neste termo e no instrumento contratual, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto.

10.1.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.2.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Gerência responsável terá 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ.

§ 6º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema mantido pelo Município, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 7º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 8º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº14.133, de 2021](#).

§ 9º A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB no 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do art. 4º do Decreto no 55.069, de 25 de julho de 2023.

§ 10º Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

§12. O Poder Executivo do Município de Escada, Estado de Pernambuco, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR amplo, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 150, de 23 de março de 2023, que *“Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas físicas e jurídicas contratadas para prestação de bens e serviços”*, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

§13. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 150/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

10.3 DO REGISTRO DE PREÇOS

10.3.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.3.1.1 A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 40º, **caput** do Decreto nº 189/2023, visto que, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

10.3.2 ÓRGÃO GERENCIADOR(A)

10.3.2.10 Município de Escada é o órgão gerenciador deste Registro de Preços;

10.3.3 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.3.3.1 Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

10.3.4.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

10.3.4.2 O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

10.3.5 PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

10.3.5.1 Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

10.3.5.2 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do e-mail: cpl.escadape@gmail.com, edital.escada@gmail.com, contratos.escada@gmail.com, para autorização.

10.3.6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

10.3.6.1 As obrigações do órgão gerenciador(a) da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

10.3.7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

10.3.7.1 As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

10.3.5 DA RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

11.3.8.1 As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal

10.4 TERMO DE CONTRATO

10.4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.2 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DA
ESCADA**
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

10.4.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5 PENALIDADES

10.5.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal no 14.133/2021.

11 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- O critério de julgamento será o de menor preço, por ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados neste termo.
- Será adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE

MUNICÍPIO DE ESCADA – CNPJ Nº 11.294.303/0001-80, com sede fixa Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, e-mail: secretariadeeducacao2021escada@hotmail.com, fone: (81) 3534-1400.

<p>_____ MILENA RAYSSA SANTOS SILVA Nutricionista</p>	<p>_____ CASSIANA DE SOUZA PINTO Gerência de Gestão Educacional</p>
--	--

EQUIPE TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO

Desse modo, o controle proporcionado pela equipe de planejamento, visa auxiliar na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição, que em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de gestão e planejamento.

Do rol da equipe de planejamento, conforme portaria 015/2025 de 02/01/2025:

<p>_____ JOSÉ PEDRO DA SILVA Membro - matrícula: 10406</p>	<p>_____ GLEISON LELINO DA SILVA Secretário - Matrícula: 618456</p>
<p>_____ WASTINEY SILVEIRA DE LIMA Presidente - Matrícula: 618550</p>	



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

